



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 23 de março de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.171

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2022 e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL À EMENDA PARLAMENTAR

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho - CMAS - a emenda parlamentar (202239460007)- de autoria do parlamentar Deputado Federal Coronel Tadeu- valor da emenda (R\$ 150.000,00) cento e cinquenta mil reais, despesa (custeio) para a unidade vinculada a programação: LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ - CNPJ: 51.627.958/0001-48 e emenda parlamentar (202237300003) - de autoria do parlamentar Deputado Federal Miguel Lombardi - valor da emenda (R\$ 50.000,00) cinquenta mil reais, despesa (custeio) para a unidade vinculada a programação: LAR VICENTINO OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO- CNPJ 02.415.429/0001-75.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de março de 2022.

MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 07 - São Gonzalo - Fone: (12) 3133.2163 - CEP: 12.502-070 - Estância Turística de Guaratinguetá-SP